



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

PORTEIRA Nº 59, de 07 de março de 2024

Dispõe sobre a Política de uniformização e padronização dos procedimentos para gestão de contratos, projetos, serviços, responsabilização dos executores e projetistas nas obras e serviços rodoviários no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos 76 da [Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023](#) (publicada no Diário Oficial do Estado, de igual data), e o artigo 4º, XII, do [Decreto Estadual nº 10.213/2023](#) (Regulamento da GOINFRA), e considerando (i) a uniformização e padronização dos parâmetros normativos internos dessa Agência para as obras e serviços de infraestrutura rodoviária, seja de implantação, pavimentação, duplicação, melhoramento, manutenção e recuperação e (ii) as ações estratégicas, formulações e orientações para cumprimento das regulamentações desta Agência instituídas pelo TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO – TAG celebrado com Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO, a fim de aprimorar e estruturar seus setores técnicos, bem como seus procedimentos, nos termos do Processo nº 202300036003318, resolve:

Art. 1º INSTITUIR a aplicação dos regulamentos para promover a adequação e melhorias na gestão e controle dos projetos, obras e serviços de infraestrutura rodoviária do Estado no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura de Transportes, que compreendem:

- I. Instrução Normativa nº 01/2024 - Revisão de Projetos em Fase de Obra - RPFO (SEI nº 55712261);
- II. Instrução Normativa nº 01/2023 - Rito de responsabilização de fornecedores (SEI nº 52870189);
- III. Guia de Aceitação de Projetos Rodoviários (SEI nº 48684659);
- IV. Instrução Normativa nº 02/2023 - Validação de projeto com mais de 2 (dois) anos de aprovação, antes da contratação da obra (SEI nº 52886752);
- V. Normas IP 11/2023 e IP 12/2023 atualizadas - Aplicação de soluções padronizadas para recuperação de pavimentos (catálogo de soluções) - (SEI nº 52815258 e 52800708);
- VI. Norma IT 004/2023 - Monitoramento e cobrança de garantia para serviços e obras (SEI nº 52882326);

VII. Programa de Gestão da Qualidade de Obras Rodoviárias (PGQ) e suas exigências no que diz respeito ao processo de medição (SEI nº 55685698);

VIII. Norma IT 003/2019 - Recebimento de Obras Rodoviárias, disponível no site institucional acessível por meio do link: [Recebimento de Obras](#).

IX. Portaria nº 57/2024-GOINFRA – Inclusão de levantamentos topográficos nos processos de medição dos contratos de obras e serviços rodoviários (SEI nº 57474090).

X. Procedimento Operacional Padrão - POP 01/2023 - Disponibilizar acervo de documentos e arquivos de projetos.

Art. 2º Determinar que os referidos regulamentos normativos aprovados nos termos do artigo 1º desta Portaria deverão ser cumpridos por todas as Diretorias, áreas e níveis de atuação da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes que realizam atividades concernentes aos normativos rodoviários, sendo aplicáveis a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ALBERTO VISSOTTO JUNIOR, Presidente**, em 08/03/2024, às 10:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57614074** e o código CRC **A8A9B0ED**.

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4018.



Referência: Processo nº 202400036002751



SEI 57614074